PORTARIA Nº 63 / 2023

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre pontos facultativos no período dos festejos de Carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de Serranos-MG, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Serranos, considerando o advento do Carnaval, neste ano de 2023, nos dias 20 a 22 de fevereiro não haverá expediente, retornando aos trabalhos na quinta-feira dia 23 de fevereiro às 08h00min..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e posteriormente, Arquive-se.

Câmara Municipal de Serranos-MG, em 17 de fevereiro de 2023.

Ver. DÊNIS DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Serranos